



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI N.º 035, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública

Unidade: 002 – Divisão de Iluminação Pública

Função: 25 – Energia

Subfunção: 752 – Energia Elétrica

Programa: 0123 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1097 – Iluminação Pública em Ruas e Avenidas do Município

Elemento: 4490.51.00 – Obras e instalações..... R\$ 600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 011 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0117 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Projeto/Atividade: 2066 – BI Média a Alta Complexidade

Elemento: 3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo

Determinado..... R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de agosto de 2016

João Batista Vaz da Silva – Cebola
Prefeito Municipal